

Sinttel convoca os trabalhadores da TIM para assembleia no dia 01/12

Na próxima quinta-feira (01), o Sinttel Bahia realizará as assembleias com os trabalhadores da TIM para deliberação da proposta negociada entre a operadora e os dirigentes sindicais que compõem a comissão de negociação da Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações – Fenattel, para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2016/2018. Esse Acordo é válido por dois anos (2016/2018), contudo, as cláusulas econômicas serão rediscutidas em 2017.

A primeira assembleia será realizada às 9h, na Sede da TIM/INTELG, no bairro do Comércio; e a segunda, às 11h, na sede da Torre América. As assembleias itinerantes com os trabalhadores das lojas serão realizadas no mesmo dia, durante a tarde.

A inflação do período foi de 9,62%, mas a TIM implantou reajustes salariais escalonados por cargo ou função, por mais que insistíssemos na linealidade. Para arrancar um pacote de benefícios mais avançado, só conseguiremos com um movimento radical dos trabalhadores.

Veja abaixo as principais cláusulas negociadas.

Reajuste Salarial	Aplicação em Dezembro 2016; Salário de Referência para aplicação de abonos e reajustes 31/08/2016; Não aplicável: Presidente, Diretores, Sênior Managers, Executive Managers, Especialistas Master, Estagiários, Jovens Aprendizes e aposentados por invalidez;
Reajuste salarial Piso e Callcenter:	9,62% de reajuste para pisos salariais e Consultores do Call center I,II,III e IV e Consultores de risco; Reajuste salarial demais empregados: 7,00 %
Elegibilidades: Admitidos até 31/08/2016 e estar ativo em folha de pagamento em 01/12/16;	
Pisos Salariais:	Garantia do Piso Mínimo Nacional R\$ 1.221,17 (hum mil duzentos e vinte um reais e dezessete centavos) para jornadas de 8 horas diárias e R\$ 954,79 (novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para jornadas diárias de 6 horas, mantidas o índice de reajuste aplicado (9,62%) aos atuais pisos superiores existentes nos Instrumentos normativos vigentes. Excetuando jovens aprendizes; Empregados desligados até 30/11/2016 não são elegíveis ao reajuste
Abono Indenizatório Único:	Pagamento de abono no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) Salário de Referência: 31/08/2016; Aplicação em Dezembro 2016 (junto do salário do mês); Empregados desligados até 30/11/2016 não são elegíveis ao abono
Auxílio-creche	Correção a partir de Dezembro de 2016; Reajuste para R\$ 400,00 (14,28 % reajuste) ; Mantidas as demais condições existentes na cláusula.

Auxílio ao filho portador de deficiência	Correção a partir de Dezembro de 2016; Reajuste para R\$ 660,00 (10,%) ; Mantidas as demais condições anteriores.
Programa de Alimentação	Reajuste de 9,62% do valor crédito diário para empregados com jornada de 180 horas mensais e Jovens aprendizes. Passando o crédito diário reajustado para o valor de R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos). Reajuste de 11% do valor crédito diários para empregados de Loja (Cargos Consultor de vendas, Consultor de vendas Sênior Consultor de Vendas Líder, Excetuando Gerentes de lojas) Passando o crédito diário reajustado para o valor de R\$ 25,03 (vinte e cinco reais e três centavos). Reajuste de 11% do valor crédito diários para empregados com valor de crédito diário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) Passando o crédito diário reajustado para o valor de R\$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos) Todos os reajustes aplicados a partir de Setembro de 2016 , sendo as diferenças relativas ao período Set/Out/Nov pagas através de carga extra em dezembro de 2016, ou no crédito do mensal conforme programação de compra

LICENÇA PARA EMPREGADAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

As EMPRESAS abonarão as ausências por **até 5 (cinco) dias** a cada ano das empregadas que venham a ser vítimas de violência doméstica mediante a apresentação de Boletim de ocorrência emitido pela autoridade policial competente

Nome Social: As empresas a partir de 01/01/2017 reconhecerão para fins de identificação (crachá) o registro formal (conforme legislação municipal ou estadual existente) de nome social dos empregado(as) que solicitarem formalmente ao RH a sua preferência

IAUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

O Empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de seu salário, a contar do primeiro dia útil após o evento, por:

- a) 05 (cinco) dias consecutivos, em virtude de casamento;*
- b) 10 (dez) 15 (quinze) dias consecutivos para funcionários em virtude de paternidade; Já computados os prazos previstos em legislação (art 473 CLT e CF/88 em seu artigo 7º, XIX e art. 10, § 1º, ADCT*
- c) 05 (cinco) dias consecutivos, para os casos de união estável homoafetiva, mediante escritura registrada em cartório, concedido uma única vez dentro do período de 24 (vinte e quatro) meses.*
- d) 5 (cinco) dias consecutivos em virtude de falecimento de Pais, Conjuge, companheiro ou filhos*
- e) 15 dias para empregada em união estável homoafetiva a qual sua companheira na condição de mãe biológica de filho(a) em comum.*

O início da contagem (consecutividade) do período justificado será o dia do evento (quando utilizado pelo empregado) ou quando não, o primeiro consecutivo a este.

*f) por 1 (um) dia por ano para acompanhar **cada filho** de até 6 (seis) anos em consulta médica*



@sinttelba



Sinttel Bahia



Sinttel Bahia



sinttelba.com.br

SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA

EXPEDIENTE



Sede Própria: Salvador - Ba

Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40 055 000

Tel.: 71 3326 4077 Fax: 71 3036 4481

Email: sinttel.denuncia@gmail.com

www.sinttelba.com.br

Subsede – Vitória da Conquista

Rua Zeferino Correia, 65 Ed. Dom Clímério Sala 105, centro CEP 45.000-520

Tel. (77) 3422-7039 Email: sinttelvca@uol.com.br

Subsede – Feira de Santana

Rua: Porto Seguro, 131 Bairro: Jardim Cruzeiro - CEP:44024-348

Tel.: 75 3614 - 7181 Feira de Santana - Bahia E-mail: sinttel.fsa@gmail.com

Responsabilidade: Diretoria Executiva

Editoração Eletrônica: Departamento de Imprensa

Impresso em: 25/11/2016 **Tiragem:** 200